



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

**Resolução CONSUP/IFG nº 29, de 16 de setembro de 2019.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões tomadas na reunião realizada em 16 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE referente ao exercício de 2018.

Art. 2º Autorizar a renovação do credenciamento da FUNAPE junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, na qualidade de fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

  
JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do Conselho Superior



## CÂMARA CONSULTIVA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/CONSUP- IFG PARECER TÉCNICO

### Parecer CCEPE/CONSUP de Nº 52, de 02 de setembro de 2019

OBJETO DE ANÁLISE	Apreciação do Relatório Anual de Gestão e Avaliação de Desempenho da Gestão Institucional da FUNAPE na gestão de projetos junto ao IFG, referente ao exercício de 2018
PRESIDENTE DA CÂMARA CONSULTIVA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/CONSUP-IFG	Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon
MEMBROS DA CÂMARA CONSULTIVA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/CONSUP-IFG	Ana Lúcia Siqueira de Oliveira Moisés Gregório da Silva Fernando dos Reis de Carvalho Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon Patrícia Santiago Vieira Furtado Shilton Caldeira Nunes
RELATOR	Fernando dos Reis de Carvalho

#### I. RELATÓRIO SUCINTO DO OBJETO

Trata-se o presente processo da apresentação de Prestação de Contas (PC) da FUNAPE (Fundação de Apoio à Pesquisa), encaminhados pelo seu Diretor Executivo, Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral, em cumprimento ao que estabelece o Artigo 3º A, Inciso II – **“submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino Superior da entidade contratante”**, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que regulamenta a relação entre as IFES e suas Fundações de Apoio.

#### II. CONSIDERAÇÕES APONTADAS PELA CÂMARA CONSULTIVA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO/CONSUP-IFG

A Prestação de Contas está composta pelo Relatório de Gestão 2018, Demonstrações Contábeis do Exercício e demais documentos comprobatórios da regularidade da gestão institucional, conforme a seguir:

1 – Para atesto da regularidade financeira e patrimonial, foram apresentadas as Demonstrações Contábeis do Exercício Social: **Balanco Patrimonial, Comparativos dos Balancos Patrimoniais, Demonstrativo do Superávit/Déficit, Demonstração dos Fluxos**

**de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Notas Explicativas e Parecer da Auditoria Independente; Aprovação da Prestação de Contas 2018 pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho Deliberativo da FUNAPE.**

2 – Para comprovação da regularidade das atividades da Gestão Institucional, foi apresentado o **Relatório Anual de Atividades/2018**, cópia da Portaria Conjunta nº 27, de 15 de março de 2019, do Registro e Credenciamento junto ao MEC/MCTIC como fundação de apoio ao IFG e cópia do Atestado de Regular Funcionamento emitido pelo Ministério Público Estadual (MPE) de Goiás, por meio da 9ª Promotoria de Justiça e Curadoria de Fundações e Associações da Comarca de Goiânia.

2.1. No anexo I do Relatório de Atividades, consta a relação dos projetos do IFG geridos pela FUNAPE em 2018, num total de 08 (oito) projetos, sendo 04 (quatro) projetos de pesquisa, 02 (dois) projetos de ensino e 02 (dois) projetos de extensão, com montante de recursos envolvidos na execução dos projetos na ordem de R\$ 5.917.853,22 (cinco milhões novecentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). Ressalta-se que a maioria dos projetos são plurianuais, com vigência que extrapola um único exercício fiscal.

Consta ainda a comprovação do **cumprimento da cota mínima de dois terços**, tendo sido computado em 2018, uma média de 100,0% em relação à participação de pessoal do IFG nos projetos, superando o percentual normativo de 66,67%, conforme determinado em Lei. A participação de pessoas vinculadas ao IFG e autorizadas inclui docentes, servidores técnicos administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas do IFG.

2.2. No anexo II consta a Prestação de Contas da FUNAPE, para o exercício 2018, bem como o demonstrativo dos Ganhos de Eficiência obtidos pelo IFG em 2018 pela gestão dos projetos realizados em parceria com a FUNAPE, e os valores **incorporados, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação com a FUNAPE.**

2.3. No anexo IV, consta a declaração que atesta o atendimento ao contido no Art. 4º-A da Lei nº 8.958/94. Transparência sobre a divulgação na íntegra, em seu sítio na Internet (<https://www.funape.org.br/site/transparencia/index.php>), Portal da Transparência, das informações relacionadas aos projetos executados com o IFG e demais instituições



parceiras, na forma da Lei, bem como dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela FUNAPE e o IFG.

Reitera-se que, para todos os projetos executados, consta a devida **aprovação pelos órgãos acadêmicos competentes do IFG, mediante autorização.**

Pela documentação apresentada, pretende-se, de forma clara e objetiva, comprovar que todas as ações realizadas pela FUNAPE em relação à sua governança corporativa no exercício de 2018, atendem aos requisitos da Lei 8.958/1994, e tiveram como foco o apoio ao IFG e demais instituições apoiadas, concretizadas em ações diretas na gestão dos projetos visando o desenvolvimento institucional. Além disso, pelos indicadores objetivos apresentados no quadro demonstrativo apresentado no Relatório Final de Atividades da FUNAPE junto ao IFG no exercício 2018 (página 09), **ficam evidentes os ganhos de eficiência (diretos e indiretos) obtidos pelo IFG, em 2018, em função dos resultados alcançados na gestão institucional de projetos realizados com a colaboração da FUNAPE**, compondo indicadores e parâmetros objetivos para avaliação do desempenho da Gestão da FUNAPE pelo Conselho Superior do IFG, na forma da Lei.

### III. CONCLUSÃO

A Câmara Consultiva de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Superior - CONSUP/IFG, mediante análise dos documentos presentes no Processo nº 0097791.00000129/2019-48, apresenta parecer **favorável** à aprovação do Relatório Anual de Atividades e Avaliação de Desempenho da Gestão Institucional da FUNAPE, referentes ao exercício de 2018, tendo em vista os ganhos de eficiência (diretos e indiretos) obtidos pelo IFG, em 2018, em função do resultado alcançado na gestão institucional do exercício, bem como as informações prestadas nos demonstrativos contábeis apresentados, as certidões de regularidade e a aprovação da prestação de contas pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo da FUNAPE.

Esse é o Parecer da Câmara Consultiva de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE, que encaminha o processo para análise e decisão da Plenária do Conselho Superior – CONSUP/IFG.

Goiânia, 02 de setembro de 2019.

*Fernando B. Carvalho*



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CONSELHO SUPERIOR DO IFG

Fernando dos Reis de Carvalho  
Relator

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon  
Presidente da Câmara Consultiva de Ensino, Pesquisa e Extensão